

Estado do Rio de JaneiroPREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA Secretaria Municipal de Saúde Conselho Municipal de Saúde

1 Ata elaborada conforme gravação da Reunião Extraordinária do Conselho 2 Municipal de Saúde de Araruama, realizada às 17:34 do dia 15 de junho de 3 2023, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama para deliberarem sobre: 1 - Verificação de presença e existência de "quórum" qualificado para 4 5 instalação do Colegiado Pleno; 2 - ORDEM DO DIA: 2.1 - Eleição para Presidente do mandato do colegiado Quadriênio, 2019/2023. Ao décimo quinto 6 7 dia do mês de junho I de 2023, às 17:23, na sala do CMS/AR, foi dado início à 8 Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Araruama com a conselheira Elizabete 9 Aparecida fazendo a chamada dos presentes, cumprindo assim o item 1 – Verificação de presença e existência de "quórum" qualificado para a instalação do 10 colegiado pleno: Obtendo um total de 12 (doze) membros Titulares e 5 (cinco) 11 Suplentes, totalizando em 17 (dezessete) o número de Conselheiros presentes à 12 reunião do dia, sendo autorizado seu início. A Vice- presidente do conselho inicia a 13 14 reunião cumprimentando a todos presentes, dando início a convocação da 15 fazendo uma colocação correspondente ao Edital da Comissão reunião 16 Executiva, onde consta o conselheiro Juarez como coordenador para fazer um comunicado e a partir deste Edital, ressaltar algumas contestações. Logo em 17 18 seguida o Dr. Artur, advogado da secretaria de saúde se apresenta, e informa que 19 foi convocado pela Secretária de saúde para tomar conhecimento do fato, inclusive 20 mencionado ao processo administrativo que diz respeito. A Vice-presidente 21 mencionou a uma contestação apresentada para esclarecimento. A conselheira 22 vice-Presidente Elizabete, toma a palavra para informar que recebeu agora o 23 processo e pede que no caso todos leiam para que possam fazer o julgamento 24 depois agui. Não tem como eu fazer tudo isso mas em um todo no que diz 25 respeito a questão do Regimento Interno, onde fala bem claro que a Comissão 26 Executiva quando faz uma convocação como uma Extraordinária é uma comissão 27 como um todo e não tem um coordenador específico que não seja o Presidente 28 porque sucessivamente, ele já é o Coordenador. E temos o Edital que foi feito 29 pelo **coordenador** Conselheiro Juarez, destague-se que ele não é o Presidente do 30 Conselho. Então, há fundamento que tudo isto foi feito de uma forma errada e que 31 não houve comunicação via E-mail, celular ou ofício como dita o Regimento Interno. Se for necessário eu leio a pontuação e o que está escrito no Regimento, 32



Estado do Rio de JaneiroPREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA Secretaria Municipal de Saúde Conselho Municipal de Saúde

33 mas vocês tem o conhecimento dessas questões, mas eu vou ler aqui esta parte 34 e de que se trata no final do procedimento aberto com objetivo de orientar como deve ser feito o cadastro aberto de acesso para o "DIGISUS". O Gestor no 35 36 entanto, recebeu com grande estranheza o ofício de Nº.088, do Conselho 37 Municipal de Saúde de Araruama, pois ao analisá-lo acabou por verificar que consta como Coordenador da Comissão Executiva do Conselho Municipal de 38 39 Saúde, o Senhor Juarez Rodrigues da Silva, sem ter ocorrido votação para tal. 40 Chama a atenção o fato que o Regimento Interno do Conselho Municipal de 41 Saúde estabelece regras a serem cumpridas. Vejamos: Art. 4º linciso IV, na ausência 42 ou impedimento do Presidente do Conselho este será assumido pelo Vice-43 Presidente, e havendo impedimento definitivo deverá acontecer uma nova eleição para o cargo de presidente com convocação Extraordinária no prazo máximo de 44 trinta dias (30). Art..10° A Comissão Executiva formada por membros escolhidos 45 46 dentro do colegiado pleno tem como objetivo coordenar atividades do conselho 47 Inciso I, O Presidente estabelecidos em plenária. do Conselho 48 obrigatoriamente o Coordenador da Comissão Executiva. Inciso V: O Conselho 49 Municipal de Saúde é soberano para substituir qualquer membro da comissão com 50 maioria de dois tercos dos membros presentes. Vale acrescentar com base no Art. 51 20 Inc. Il onde fica claro que as convocações devem ser feitas através de ofícios, 52 telefone e E-mails para cada conselheiro com antecedência mínima de cinco dias 53 ou seja, fato que não ocorreu e nem é sabido se a suplente da presidência que 54 deveria ocupar a função da coordenadora da comissão executiva sequer foi 55 informada bem como também outros membros sendo assim, solicita imediata e atual substituição do coordenador da Comissão Executiva e pede pela convocação 56 57 extraordinária com o fim de esclarecer o ocorrido e de reunião regularização do colegiado. O senhor Juarez faz um esclarecimento a respeito da 58 59 reunião da comissão executiva do dia 07 de junho, onde cita que nesta reunião foi feito o Edital para convocação para Reunião Extraordinária de hoje para eleição do 60 61 Presidente. Porque o Regimento diz que após trinta dias, haverá eleição para o 62 presidente que vai ser reconduzido ou se vai colocar outro. Ficando a critério do 63 colegiado o proceder. Em nenhum momento foi ferido o Regimento e que para cada comissão formada tem que se eleger uma pessoa para coordená-la e neste 64



66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

Estado do Rio de JaneiroPREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA Secretaria Municipal de Saúde Conselho Municipal de Saúde

grupo cria-se uma coordenação provisória até ter a eleição. Quando acontecer a eleição e for nomeado o presidente, automaticamente, o presidente é o coordenador. É o que está no Regimento Interno e ninguém passou por cima do Regimento; o que se criou foi um coordenador provisório porque cada comissão tem que ter seu coordenador e foi o pedido para a eleição de hoje do próprio conselho através do Conselheiro Senhor Pedro para que fosse encaminhado para todos os conselheiros. Se não chegou ao conhecimento de todos eu não sei. Não acompanhei e eu não tenho o contato de todo mundo para saber quem recebeu, um ponto que tem de ser revisto. Em relação das chamadas, tem entidades que ainda não estão dentro do conselho. A Conselheira Elizabete, pede a palavra e solicita que se inicie o assunto de pauta que é da ata. Então, o princípio simplesmente foi este e acho que não caberia estar resolvendo este tipo de situação, porque foi a pedido de substituição que a própria comissão efetuou a solicitação da questão para utilização do "DIGISUS" e foi visto que a única pessoa que fez o curso foi a conselheira Silvia, A agora ex-conselheira Lucia, informa que ela e o conselheiro Leonardo também efetuaram o curso. O conselheiro Juarez informa para quem está dentro do conselho hoje como ficou este ponto que teria que ser trocado e que então já foi encaminhado para que possa se fazer a alteração para efetuar com a nova senha. Pois, seria o nome dela por ela estar dentro da comissão de finanças. Não tem nada de mais esse é objetivo. A exconselheira Lucia, informa que ocorreu um ato administrativo, O conselheiro Juarez pede a palavra e informa, que como se tem um coordenador provisório a comissão encaminhou e foi só isto que aconteceu. O conselheiro Pe. Adriano, pede a palavra e pede para que se esclareça a respeito de se todos tiveram o conhecimento dos documentos que ele produziu e informou pelo e-mail e também pelo "WhatsApp", Vou começar a explicar claramente qual a função do coordenador. O nosso Regimento Interno é bem claro em que o presidente da comissão executiva é o presidente do conselho, não fala nada que na vacância do presidente, se alguém assume a função de coordenador; fala que a comissão tem que ter um coordenador e que o coordenador da comissão executiva é o presidente e os casos omissos são resolvidos em plenária. Eu, emiti o documento solicitando. Eu não sei se o senhor advogado tem ou o senhor Sebastião tem,



98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

Estado do Rio de JaneiroPREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA Secretaria Municipal de Saúde Conselho Municipal de Saúde

considerando que se a reunião foi feita, conforme a regulamentação como tem que ser, que se faça uma "ERRATA", porque o cargo de coordenador ele é inválido, mas as assinaturas atendem o quórum necessário para a reunião, mas nesse sentido já seria suficiente para atender esta questão, invalidando os documentos assinados pelo coordenador sendo estas petições tornadas invalidas por não ter esta função. Qualquer decisão do executivo, deve ser levado em contesto e esse seria o primeiro ponto. Segundo ponto: qual é a intenção do governo? Porque uma vez que foi feita a reunião todos estão aqui e peço que todos tomem ciência e que todos estão com mesmo objetivo da eleição de presidente. Qual é a vantagem de anular o que foi feito e fazer o novo processamento de novo? Concordo que nós aqui temos condições como colegiado para resolvermos as questões. Terceira coisa: o processo é representado para quem? A Conselheira Elizabete esclarece que o processo veio através do Edital e depois de um Ofício que foi enviado para Secretaria de Saúde para dar acesso ao Sistema do Digisus, Só que o sistema do Digisus, é uma ferramenta que serve para efetuar o Plano que se utiliza ou não de todas as diretrizes, tudo está ali dentro. Então é o Conselho que vê em conjunto com a Secretaria de Saúde este propósito; quem pede é só o presidente ou vice-presidente tal ação. Porque quem delibera não é Comissão Executiva e quem usa em todos os contextos é o presidente e o vice-presidente essa ferramenta e quem delibera quem vai usar ou não, não é a Comissão Executiva e geralmente nós atribuímos a quem está na Comissão de Finanças, mas isso é feito em plenária. O Conselheiro Pé. Adriano pergunta a respeito do protocolo, como é feito e quem é responsável. O Advogado responsável, Dr. Arthur explica a respeito de que tem um setor responsável de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Araruama e a pessoa que assina é a Secretária de Saúde ao tomar conhecimento do ofício e verificando uma irregularidade ela não se sujeita a isto tem que ter publicidade e inclusive, tem o deve de fazer isto. O conselheiro Sr. Geraldo pede a palavra e pergunta: Ela fez umas exposições de motivos com base no ofício, então ouve uma tramitação da análise jurídica e depois tem um ato decisório esta sequência? Este fluxograma está meio ofuscado. O Conselheiro Sr. Juarez, pede a palavra para fazer uma colocação a respeito e pergunta se o conselho recebeu uma cópia da notificação.



130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

Estado do Rio de JaneiroPREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA Secretaria Municipal de Saúde Conselho Municipal de Saúde

O Adv. Dr. Arthur, esclarece que está sendo colocado hoje em reunião. O Conselheiro Pe. Adriano, fala que a questão colocada, não anula a reunião, assim como o meu requerimento colocado talvez não com todo embasamento, não sou advogado nem jurista. Coloquei o requerimento e este documento tem um valor institucional, todavia ele não tem um valor deliberativo e está sujeito a um ato do colegiado. Então deu prosseguimento a vice-presidente com a palavra a conselheira Sr.a. Elizabete, nós temos que partir de um princípio comum a todos os conselheiros de saúde: vocês regem a que Leis, a que Regimento; onde é que temos que respeitar, onde que temos que seguir as Leis? A nossa estrutura está com base neste Regimento então temos que seguir a ele. Se está muito bem claro todas as questões que sabemos que teve sim um pressuposto da questão Comissão Executiva ter assinado como o todo e convocado uma reunião, é um ponto a que foi dado poder a uma pessoa para Coordenador de Comissão, é isso que está sendo avaliado em questão aqui que estou colocando a todos vocês para pensar sobre isto: quem são vocês, e que posições como conselheiros tomam aqui dentro. Nós somos um colegiado é tudo, nós estamos aqui em prol de unir forças em votação para uma democracia e não sou eu, a Marcia, Geraldo ou Pedro que vai tomar uma decisão e colocar que ela deve valer sem passar nem por dois terços da plenária. A executiva tem que levar as guestões para a plenária deliberar e assim sendo, a plenária decidindo a comissão que fez a proposta está válida, mas a plenária tem que ter o prévio conhecimento. Então nós estamos infriigindo o Regimento Interno. Nós como conselheiros que temos o comprometimento com o SUS e todas a Leis de Políticas Públicas temos que entender que simplesmente partir de uma coisa que veio sim de forma errada, recebemos por E-mail ontem a noite não sendo divulgado com antecedência; o único grupo em que foi colocado foi no grupo de informações que não tem todos os conselheiros aqui presentes. Então a questão de nós pararmos pra pensar e de nós fazermos; estou falando como Vice-Presidente, uma análise melhor sobre esta convocação que acho válida já que há vacância de Presidente, só que nós temos que ter um respaldo de que todos tenham ciência que isto está errado. Não foi deliberada por uma plenária não. Como que nós como colegiado vamos partir de uma coisa errada se nós temos fundamentos em abrir as questões políticas



162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

Estado do Rio de JaneiroPREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA Secretaria Municipal de Saúde Conselho Municipal de Saúde

públicas como colegiado com participação popular onde nós estamos infrigindo tudo. Se existe erros na chamada, se existe erros em todas as guestões naguelas publicações anteriores, assim vale o cabimento da " ERRATA" que o Padre colocou. Assim nós podemos marcar uma reunião Extraordinária para fazer uma reestruturação exatamente com o intuito de fazer as atas que foram publicadas, os editais, resoluções. Nós fazemos uma "ERRATA" dali, verifica uma discordância com o nosso Regimento e faz uma resolução com aquela" ERRATA", revoga, corrigi, vocês estão entendendo? Eu como Vice-Presidente, proponho sim, pois isto daqui não tem validade pelo fato de ter sido feito desta forma e conduzido não pelo chamamento. A Comissão Executiva deve sim fazer mas como um todo. Eu, anularia isto aqui e vou pedir votos de todos e gostaria de marcar hoje mesmo uma Extraordinária para se fazer um reajuste que vai partir da Comissão Executiva se reunir e partir de um ponto zerado; Errata, dos editais, atas e resoluções para não atrapalhar mais o andamento que já está muito complicado, estamos atrasados, estamos defasados não aqui com a gente e sim com quem está lá fora esperando nossa ação. Certo? A partir disso vou abrir o chamamento para voto ou se vamos cancelar. O conselheiro Juarez pede a palavra e esclarece que o objetivo não era este, mas para dar agilidade ao que estava muito parado e que a Comissão Executiva tem autonomia para escolher o Coordenador, só que um "coordenador temporário" até ter o presidente como eu já falei. Com relação ao plenário não concordar pois realmente o plenário tem que ter o Presidente devemos definir se será feita a "ERRATA" e o cancelamento do ofício. O objetivo era simplesmente começar a caminhar e só isto. Com relação a convocação para o cargo de vacância da presidência esse colegiado pode ser montado hoje e pode também ser feito eleição hoje ou pode marcar para uma próxima reunião ou outro dia, porque a plenária tem autonomia para isto. Agora o objetivo não foi passar por cima de ninguém, nunca foi esta intensão. O Sr. Conselheiro Pe. Adriano pede a palavra para completar a fala: O Conselheiro; Juarez já deu a sua justificativa, eu proporia que as Eleições sejam feitas em separado. Primeiro que vote se há anulações dos atos de se dispor do coordenador e dos documentos em separado e depois que se vote legitimando o Edital ou não, dando respaldo ou não e uma vez que o Edital for confirmado que a eleição seja aqui ou hoje. Eu, sugiro a todos



194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

Estado do Rio de JaneiroPREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA Secretaria Municipal de Saúde Conselho Municipal de Saúde

que estão aqui que ninguém foi prejudicado de faltas, eu pedi uma ERRATA, aqui todo mundo tem suas funções e assim eu já vim várias vezes para fazer reunião e nós temos condições de fazer votação hoje. A Conselheira como gestora e Secretaria de Saúde, Sr.ª Ana Paula pede a palavra e diz que não poderia ser feito sem a minha presença (Ana Paula) e sem a comunicação a todos então assim sendo fiz o documento ali e hoje será cancelada a reunião. Pois o meu quadro de saúde se apresenta instável, o Sebastião estava aqui e teve que sair e se estou aqui é porque tem um documento assinado por mim, então eu tenho que estar presente. Conforme lendo o Regimento Interno está tudo dentro da Lei tudo certinho pode passar o documento, acredito que o Conselheiro Juarez não teve realmente a intensão de ter passado por cima, mas acabou passando. O Sr. Juarez se justifica que a decisão não foi dele e sim do colegiado, a Conselheira Ana Paula esclarece que foram cinco pessoas e compara que seria como se o Conselheiro Sr. Sebastião que trabalha comigo, passasse por cima dela. Aqui, existem conselheiros então Padre, eu vou pedir por gentileza, com toda educação e respeito que se cancele esta reunião e marcamos uma nova data. A Conselheira Elizabete pede a palavra e informa a respeito do registro da reunião no livro das comissões onde não tem as presenças não tem as gravações e não teve abertura. O conselheiro Juarez, confirma que sim. Assim, o Pe. Adriano coloca que motivo para cancelar nós temos aqui, mas também nós temos motivo para dar seguimento e resolver e concordo que a reunião teve motivos errados e fiz requerimentos por E-mail pedindo as correções aqui. Agora eu penso que o desgaste causado não traria nenhum benefício. A Conselheira Ana Paula especifica que o desgaste causado pela reunião feita com cinco pessoas foi uma reunião sem noção e que está errada. O Sr. Arthur, advogado e responsável pelo setor jurídico pede juridicamente falando da inobservância de alguns critérios que estão dentro do regimento bem como observância de praxe como ciência de data compatível, como o que está dito pode gerar inclusive numa eleição uma questão de anulação e por parte de uma análise jurídica, visando uma guestão de segurança jurídica até que os atos praticados sejam totalmente estabelecidos a melhor sugestão seria somente uma anulação ou cancelamento e um agendamento de uma extraordinária para colocar realmente dentro dos ditames do Regimento o



226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

Estado do Rio de JaneiroPREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA Secretaria Municipal de Saúde Conselho Municipal de Saúde

que realmente precisa ser colocado, dando prazo e ciência para todas as partes da questão e pondera que de fato a Lei é muito clara, somente o presidente pode exercer o cargo de encaminhar o documento desta natureza que estão nos autos requisitando informações que são próprias da secretaria e no caso ela tem acesso. Então juridicamente, recomendo sob a pena de que corremos o risco de envolver uma decisão que ela está eivada de vícios que poderá ser anulada. A conselheira Elizabete pede a palavra e dá um explanada a respeito da vacância do presidente, lembrando que a vice-presidente pelo Regimento responde pelos documentos que forem necessários até as eleições. E que a Comissão executiva, comissão de finanças e comissão de fiscalização não tem nada que ficar parado. O Conselho anda, se vocês andarem, a gente anda. Isto não diz respeito a vacância do presidente. Porque as coisas podem ser feitas, podem ser realizadas isso por lei. O Conselheiro Leonardo, responde que está tudo desorganizado que tem que organizar porque a parte da hierarquia principal, não pode desandar pois em baixo não tem base. A conselheira Elizabete; responde que é justamente para reestruturar tudo isto que estamos reunidos. O Conselheiro Geraldo pede a palavra para esclarecimento/entendimento: o cargo de presidente está vago, então você hoje não responde pelo conselho. A Conselheira responde que como vice-presidente ela responde, mas como vice tem um prazo regimental para que a mesma esteja nesta condição em exercício. A Conselheira Elizabete informa que não. O Pe. Adriano; complementa a resposta explicando que vice tem que se convalescer em oitenta dias para vacância do presidente. O Conselheiro Geraldo pergunta a partir de qual data do marco inicial. A conselheira Elizabete responde que tem prazo sim que dezembro tem que acabar este mandato. O Conselheiro Geraldo pergunta a partir do momento em que houve a vacância do cargo de presidente que ela assumiu qual é o prazo regimental para que a vice-presidente convoque e conselho realize esta eleição, pois este prazo já espirou quantas vezes trinta dias e se foi renovado e na segunda renovação qual a data fim. Hoje nós estamos sem presidente, Elizabete, responde que sim está com vaga. O Conselheiro Geraldo continua a pergunta e neste caso na ausência do presidente quem responde é a vicepresidente e não está em exercício, já venceu o prazo da vice. A conselheira Elizabethe explica que não venceu o prazo da Vice. Que o prazo vence quando



258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

Estado do Rio de JaneiroPREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA Secretaria Municipal de Saúde Conselho Municipal de Saúde

acaba o mandato que termina no final do período no quadriênio, mas no Regimento Interno o Vice-presidente assume todas as responsabilidades em casos do Artigo 45 - ao vice, compete substituir o presidente do conselho de saúde em todas as atribuições nos casos de vacância ou eventuais impedimentos. Então nós temos sim de formar um caminho correto regimental, uma extraordinária para presidente que está em vacância. Só que pelos meios como tudo se encaminhou feriu o Regimento Interno onde temos que ter base de estrutura como você mesmo falou porque ninguém esta seguindo isto aqui. Então vamos começar do princípio de que tem que se dar início para se respeitar o comprometimento nosso. A conselheira Cinthia pede a palavra: para ficar registrado em ata, nós já tivemos vários encontros para discutir estas questões, já foram colocadas várias possibilidades. A primeira que seria cumprido o que estava regulado pelo Regimento Interno da X Conferência e que o conselho seria todo renovado em trinta dias após a conferência e depois veio esta questão de que não: vamos eleger só o presidente. Então a questão do conselho estar parado não é uma questão que os conselheiros mesmo que presentes não estão querendo resolver. Nós estamos aqui Elizabete, toda semana e não conseguimos chegar a denominador comum então, agora hoje temos que dar um basta nisso e ver já que o colegiado está agui e que grande maioria participou da definição de todo este processo onde seria renovado o conselho trinta dias após a conferência que seja votado e deliberado até o pleno de hoje. Esta é minha sugestão. Se for de outra maneira também não me oponho em eleger o presidente em uma outra data ou se você permanecer até setembro que até antes você estava com sua situação regularizada. Junto ao conselho Estadual era até setembro foi que o jurídico me disse, então assim também não tem objeção. Estou esclarecendo a minha dúvida que nem é minha dúvida eu só estou colocando os meus entendimentos. Nós não temos Assessoria jurídica o conselho não tem um assessor jurídico, não temos como tirar dúvidas com ninguém se levar isto para o jurídico do conselho Estadual, todos vamos responder porque vai baixar uma sindicância aqui e eu acho que isto não é interessante para ninguém e fica feio para nós. Então não tem motivo para isto e ninguém está aqui para isto e já que estamos aqui em respeito a comissão de saúde e qualquer um que está se sentindo apto tem como bem representar e a



290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

Estado do Rio de JaneiroPREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA Secretaria Municipal de Saúde Conselho Municipal de Saúde

maioria do quórum sendo comprovado nós damos seguimento para as duas propostas se feito um documento que é feito em nulidade, direito administrativo é assim, está errado anulou. Estou fazendo essas duas propostas então separa só que estou fazendo suposição, o que vocês vão decidir, vão manter o que o conselho já tinha decidido ou por causa deste problema o que aconteceu entre sindicato e a Lucia que acabei entrando vocês vão reformular toda a eleição como vinha sendo arrolado esta decisão até semana passada. O Conselheiro; Sro. Pedro, pede a palavra e pergunta o seguinte: você Elizabete está de acordo em levar o conselho até o final de setembro e se resolve isto tudo e se encerra este assunto de eleição e neste período nós trabalhamos a nova gestão? A conselheira Elizabete fala a respeito que temos várias coisas a serem feitas: a comissão para o novo pleno a Comissão Eleitoral, primeiro como eu falei para vocês eu gostaria de duas votações tanto esta que está sendo falada como presidente como reestruturar e fazer em questões das " ERRATAS" que são super válidos que sabemos que tem várias pendências. Questões da presença, questões da Resoluções, então podemos fazer estas duas votações. Primeira votação é a respeito do documento e da forma que foi conduzido porque a executiva tem um aval de fazer um chamamento de acordo com o regimento então vamos entrar em votação em questão do Edital. Alguém mais discorda que temos que fazer uma convocação em ordem correta ou se anula tudo. A primeira é anulação do Edital da Reunião Extraordinária convocando para hoje. O Conselheiro Juarez pede a palavra e orienta que a questão toda aqui é que ele foi escolhido para ser o coordenador para representar a comissão executiva enquanto não tivesse eleição para presidente, então o que peço para vocês é o seguinte: Como o fato está sendo este que se anule eu vou sugerir que fique anulado, tanto o ofício que foi encaminhado para a secretária indicando para o "DIGISUS" quanto se anule a assinatura em baixo do documento como coordenador e já tira um data para reunião para eleição para o presidente do conselho. A Conselheira Elizabete pede a palavra e coloca em processo de votação quem concorda em anular ou não a Reunião Extraordinária mas sim o encaminhamento para conduzir a eleição para presidente para anular os documentos encaminhados com assinatura do Juarez como coordenador. A Conselheira Silvia pede a palavra e pede que a pauta seja seguida. Eu estou vendo



322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

Estado do Rio de JaneiroPREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA Secretaria Municipal de Saúde Conselho Municipal de Saúde

várias coisas passadas que não estão sendo colocadas. Cadê a Prestação de Contas da Conferência de Saúde que tinha prazo eu não recebi e quero examinar e está no Regimento. Aqui que não está em pauta, para que serve a pauta. Se tiver que ser anulada por falta de observância ao Regimento, vamos corrigir tudo. Você por exemplo, Lucia já tinha que estar respondendo na Comissão de Ética; pois ocupou uma vaga que não era de seu direito, entendeu? Se é para colocar tudo para acertar, então vamos acertar, Por que você está opinando, mas esqueces que deixou muita coisa inacabada em aberto no que está causando todo esse caos, tem muita coisa. Dando prosseguimento a eleição totalizando em (doze) votos a favor, nenhum contra e (três) abstenções. A outra questão é se vai manter a pauta para hoje ou manter para uma nova reunião. Ficando onze votos a favor, quatro votos contra e nenhum voto de abstenção. Em relação a complementação ao assunto o áudio ficou inaudível...dando continuidade a fala da Conselheira Silvia. Presidente possas continuar respondendo pela Presidência, será necessário que haja alguém que se levante e diga que vai ajudar a Elizabete, pois a mesma já deixou claro que não pode estar no Conselho com regularidade. Visto faltar poucos meses para o novo colegiado já que estamos aqui preocupados com o bom funcionamento da saúde, e colaborar com a Secretaria de Saúde, que precisa .Porque quando alguém aponta alguma coisa errada ,assim como foi lá na reunião com o MP, as coisas funcionam, pois muitas coisas foram corrigidas, avançaram; .sendo bom para todo mundo; então não é para ser inimigo é para ser colaborador, trabalhar junto em prol de uma saúde para todos.. Não adianta eu pegar uma coisa errada e não dizer para Ana Paula, a Secretária; sabe o que vai acontecer? Ela não vai corrigir, porque não foi cobrado e isso é ruim para ela e para todo mundo, então vamos trabalhar certo? Aqui não é oposição política é o que é certo e então tem que haver união e vamos trabalhar em prol de uma causa comum bom para todo mundo. Se não tiver um candidato aqui hoje porque fao para um período curto, assim como, fiz na conferência, aqui estou eu, servir, para trabalhar dois meses, três meses não sei. Mais o tempo que for necessário, mas, contanto que tenha ajuda de todos. Porque é preciso haver um acerto para que o novo conselho possa dar continuidade às suas funções, com as coisas melhores definidas. Por que não adianta falar em Regimento e observar e atender a um



354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

Estado do Rio de JaneiroPREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA Secretaria Municipal de Saúde Conselho Municipal de Saúde

determinado, Artigo e deixar outro: Este Artigo me interessa está no Regimento eu cumpro, esse aqui não me interessa, então este aqui eu nem cito. É um todo! Então esta é minha fala. Eu gostaria muito que tivesse candidatos, pois sei que tem pessoas super- capazes, competentes, comprometidas e eu queria muito que pensassem no hoje, porque por ser por pouco tempo, possa não haver interesse, visto , não ser para quatro anos, ou oito anos, mas dois meses, três meses pensem no hoje, e nem sabemos se amanhã nós vamos acordar; a saúde precisa de nós. Esse é meu desabafo de quem entrou neste conselho para somar. Vocês podem achar que foi a OAB, a Entidade que me colocou aqui, em parte, foi sim; é esse o segmento o qual eu faço parte, mas não foi só isso, eu visito pessoas enfermas, vejo suas necessidades, seu sofrimento, diante disso, choro, oro, clamo à Deus e as autoridades por providências, e hoje estou aqui para trabalhar por uma saúde melhor, mais humanizada. A conselheira Elisabete pede a palavra e faz uma pontuação a respeito do que a conselheira Silvia falou e foi perguntado aqui a questão para quem iria se candidatar e ninguém tinha feito o levantamento -eu quero- onde ela se posicionou e falou e se ninguém aceitar e não querer mesmo que seja o tempo todo antes de ela se colocar eu sim iria me colocar porque perante a todos ninguém iria, e eu estaria me colocando mas se tivermos outra pessoa pois que se levante, se não a gente passa para a questão de votação. Eu concordo com ela a fala dela foi muito conclusiva que nós precisamos estar aqui em prol do nosso objetivo. O conselheiro Juarez fala que em cima da fala da Sra. Silvia, eu gostaria de colocar o meu nome, mas retiro em favor da Conselheira Silvia, neste período de dois meses. O Pe. Adriano completa que gostou da fala da Silvia e falou que ela também é muito competente. A Conselheira Silvia pede a palavra, e fala que reconhece a experiência do Juarez sabendo que em termo de experiência ele seria melhor do que ela, e pede que o mesmo concorra. Que se colocou como candidata, mesmo não tendo grande experiência, apesar de estar buscando aprender, tendo estudado muito, feito muitos cursos, etc e uma grande força de vontade para trabalhar. Mas na ausência de outros candidatos, pela necessidade que o Conselho de ter um Presidente... A conselheira Elizabete, então diz: temos a senhora Sílvia e o Juarez, Mas o Juarez retira sua candidatura. Então vamos votar ficando eleita a Dra. Silvia Hilaneide Firmina dos Santos para



Estado do Rio de JaneiroPREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA Secretaria Municipal de Saúde Conselho Municipal de Saúde

385 presidente, representante da OAB/ARARUAMA para final do Quadriênio 2023. Presenças Titulares: Ana Paula Bragança Correa, Amanda Carvalho Leon Bragança 386 Pires, Luciano Bragança, Juarez R. Silva, Fábio Sant'Anna Magalhães, Elizabete 387 Aparecida de Oliveira, Marcia Brandão Will da S. Fanelli, Pedro Reimburg dos Reis 388 389 Calderim, Geraldo Silva Martins, Leonardo Pereira Oliveira, Silvia Hilaneide Firmina 390 dos Santos e Euclides Gomes da Silva. Adriano Cezar da Conceição, Cinthia Cabral 391 Vargas Presenças Suplentes: Henrique Magno Ataide da Silva, Armando José da Rocha Macedo e Roberto Vieira da Silva, Ana Clara V Siqueira dos Santos. E, não 392 393 havendo mais nada a se declarar, foi dada por encerrada a sessão às 19:56, com a 394 lavratura da ATA feita por Rômulo M Barros que segue assinada pela mesma e 395 pela Presidente Sra. Silvia Hilaneide Firmina dos Santos